

**LEI MUNICIPAL Nº 1891/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI, Organização da Sociedade Civil, de natureza educacional, assistencial e cultural, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.430.210/00001-69, visando dar continuidade no desenvolvimento do Programa “A União Faz a Vida” nas escolas da rede pública municipal de Pinheirinho do Vale.

**Art. 2º** O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior, tem por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela Fundação.

**Art. 3º** Para atender os objetivos do Termo de Fomento de que trata esta Lei, o Município participará do programa com recursos financeiros até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ano de 2022.

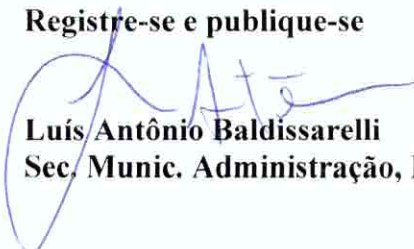
**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

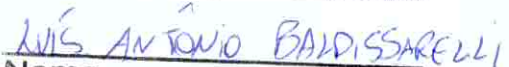
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale – RS, 22 de fevereiro de 2022.

**Nelbo Aldair Appel**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Luís Antônio Baldissarelli**  
Sec. Munic. Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de  
Pinheirinho do Vale-RS  
REGISTRADO E PUBLICADO  
Em 22 / 02 / 2022  
Local da Publicação: Mural Público

  
**LUÍS ANTÔNIO BALDISSARELLI**  
Nome  
Responsável Pela Publicação



**PROJETO DE LEI N.º 007/2022**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, através do qual solicitamos autorização para a celebração de Termo de Fomento com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

A matéria tratada neste projeto de lei, visa dar continuidade ao Programa “A União Faz a Vida” no município de Pinheirinho do Vale.

Trata-se de uma parceria importante entre o Município e a OSC, voltado a área da educação, visando à preparação de nossas crianças para a realidade e as mudanças que o mundo nos apresenta. Portanto, este programa vem contribuir em muito para o aperfeiçoamento dos nossos alunos, vindo somar na busca de novos conhecimentos.

Cabe salientar de que a participação financeira do Município, representa 50% dos custos do programa, sendo de responsabilidade da Fundação SICREDI, os outros 50%.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime deste projeto de Lei em regime de urgência.

Pinheirinho do Vale – RS, 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**Peri da Costa**  
**Prefeito Municipal em Exercício**